CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

ATA DA REUNIÃO N.º 19/2026, de 20 de agosto

REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia **vinte de agosto de dois mil e vinte e seis**, pelas **nove horas** e **trinta e um minutos**, no edifício da Câmara Municipal de Vagos, na sala de reuniões, **reuniu ordinariamente,** a Câmara Municipal**,** sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, **Rui Miguel Rocha da Cruz**, com a presença do(a)s senhor(a)s Vereador(a)s **Elisa Gabriel Eugénio Novo** (em substituição do senhor Vereador Hugo Miguel Nunes Santos)**, António Manuel Costa de Castro**, **Isabel Cristina de Jesus Capela, Óscar Lopes Francisco** e **Olavo da Silva Rosa**, não tendo comparecido à reunião a senhora Vereadora **Maria da Graça Matias Gadelho**, por se encontrar em gozo de período de férias. ----------

Secretariou a reunião o **Chefe de Divisão Administrativa e Ação Social**, **Laerte Macedo Pinto**. ---------

---

FALTAS E JUSTIFICAÇÃO

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea *c)*, do artigo 39º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, justificar a falta dada à presente reunião pela senhora Vereadora Maria da Graça Matias Gadelho. ----------

---

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Usaram da palavra: ----------

- ✓ O senhor Vereador, **Óscar Lopes Francisco**, pediu a palavra para questionar o senhor Presidente da Câmara Municipal sobre as anomalias que se têm verificado ao longo da Estrada Rines–Sanchequias, apesar de ser uma obra recente. Chamou a especial atenção para o abatimento do pavimento existente junto à caixa de visita próxima da entrada da J. Prior, Lda., na Freguesia de Ponte de Vagos, que obriga os condutores a desviarem-se e a circularem em sentido contrário. Referiu ainda que esta situação gera perigo e terá consequências financeiras avultadas, dado tratar-se de uma anomalia grave.

- ✓ O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** deu nota de que se trata, efetivamente, de uma anomalia grave. Mais referiu que a AdRA já informou que o abatimento em causa não é consequência de problemas nas condutas da sua responsabilidade. Assim, aparentemente, trata-se de uma falha na rede de águas pluviais, pelo que terá de ser o Município a intervir, caso já tenha decorrido o período de garantia da obra.. ----------

---

- ✓ O senhor Vereador **Olavo da Silva Rosa** pediu a palavra para questionar o ponto de situação da Rádio Voz de Vagos. ----------

---

- ✓ O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu à questão do Senhor Vereador, esclarecendo que a Rádio Voz de Vagos e o Jornal O Ponto são entidades privadas que prestam serviços ao Município. Mais disse que foi definida a quantidade de serviços a prestar por ambas as partes, bem como o valor correspondente. Contudo, o serviço acordado não é suficiente para fazer face às despesas com o pessoal. A situação está a ser avaliada, uma vez que se tratam de duas entidades que promovem a comunicação, o Concelho e a cultura local, devendo estas também, enquanto instituições privadas, gerir os seus próprios desafios. ----------

---

ORDEM DO DIA

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

---

1 – ATAS DE REUNIÕES ----------

Presente a proposta da ata **n.º 18**, de **06 de agosto de 2026**. Uma vez que a mesma tinha sido previamente distribuída por todos os membros da Câmara Municipal a sua leitura foi dispensada tal como previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la. ----------

A senhora Vereadora, **Elisa Gabriel Eugénio Novo**, não votou a proposta da **ata n.º 18/2026**, **de 06 de agosto de 2026**, **em virtude de não ter estado presente nessa reunião**. ----------

---

2 – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS ----------

Presentes: ----------

- Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 20 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve: ----------

*"**PROPOSTA***

Considerando:

1. *A proposta de alteração da Organização dos Serviços Municipais, aprovada na reunião da Câmara Municipal do dia 18 de junho de 2026 e na sessão da Assembleia Municipal do dia 30 de junho de 2026;*
2. *O disposto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que estabeleceu um novo regime jurídico da organização dos serviços das Autarquias Locais;*

3. A revogação dos artigos 8º e 9º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procedeu à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro;

4. O disposto no Orçamento de Estado para o ano de 2017, aprovado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procedeu à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprovou o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do estado.

Proponho que a Câmara Municipal aprove a criação das unidades orgânicas flexíveis, dos diferentes gabinetes de apoio à Câmara Municipal e defina as suas atribuições e competências, de acordo com os limites fixados pela Assembleia Municipal e como descrito no Anexo I." ----------

- Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e fica arquivado em anexo à presente ata, fazendo parte integrante da mesma para todos os efeitos legais. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 3 (três) votos a favor e 3 (três) abstenções, estas da(os) senhora(es) Vereadora(es) Elisa Gabriel Eugénio Novo, Óscar Lopes Francisco e Olavo da Silva Rosa, aprovar a criação das unidades orgânicas flexíveis e os diferentes gabinetes de apoio à Câmara Municipal, bem como definir as suas atribuições e competências, de acordo com os limites fixados pela Assembleia Municipal e como descrito no Anexo I da proposta. ----------

O senhor Vereador **Olavo da Silva Rosa** declarou que se absteve porque se trata de uma matéria relacionada com a gestão interna da Câmara Municipal. ----------

Deve a DJRH proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. ----------

---

Antes de se entrar na discussão e votação dos assuntos entre o O.3 e o OA.12, relacionados com os protocolos de colaboração com as instituições para assegurar a implementação das atividade de animação e apoio às famílias e com o fornecimento das refeições, o senhor Vereador **Óscar Lopes Francisco** pediu a palavra para questionar se os serviços prestados têm um custo estimado e se são objeto de controlo de qualidade. ----------

A senhora Vereadora, **Isabel Cristina de Jesus Capela** pediu a palavra para esclarecer que cada protocolo está fundamentado com a respetiva análise financeira e o controlo é assegurado por cada uma das instituições. ----------

---

3 – PROPOSTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA PARCERIA COM O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CALVÃO NO ÂMBITO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DO JARDIM-DE-INFÂNCIA DE CALVÃO – ANO LETIVO 2026/2027 ----------

Presentes: ----------

- Informação do CDEDJ, de 14 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve: ----------

  *"**Assunto: Proposta de acordo de colaboração para parceria com o Centro Social e Paroquial de Calvão no âmbito da implementação das Atividades de Animação e Apoio à Família para os alunos da Educação Pré-escolar do Jardim-de-infância de Calvão – ano letivo 2026/2027.***

  I.

  O Município de Vagos é a entidade promotora das Atividades de Animação e Apoio à Família, desenvolvidas em parceria com o Ministério da Educação e o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-escolar.

  II.

  O Município não possui os recursos humanos, materiais e físicos necessários à implementação das Atividades de Animação e Apoio à Família para os alunos da Educação Pré-escolar do concelho.

  III.

  O Município tem estabelecido parcerias com as Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho com o objetivo de implementar esta resposta de apoio às famílias, nas suas componentes, uma vez que estas possuem as condições materiais, físicas e humanas para a sua implementação.

  IV.

  As parcerias estabelecidas permitiram a implementação de respostas locais de qualidade, ajustadas às necessidades das famílias, com respostas locais e integradas no meio de origem das crianças.

  V.

  Para o ano letivo de 2026/2027 o Município deve promover as parcerias que viabilizem a implementação das respostas necessárias à concretização desta medida de apoio às famílias, mobilizando todos os parceiros sociais que permitam a garantia da qualidade das respostas implementadas.

  Propõe-se:

  1. Que se remeta a proposta de Acordo de Colaboração, em anexo, à Divisão de Gestão Financeira para informação de cabimento orçamental e compromisso financeiro.

  2. Que após parecer da Divisão de Gestão Financeira, se remeta a proposta de acordo de colaboração a deliberação da Câmara Municipal de Vagos."; ----------

- Minuta da proposta de acordo de colaboração para parceria com o Centro Social e Paroquial de Calvão no âmbito da implementação das Atividades de Animação e Apoio à Família para os alunos da Educação Pré-escolar do Jardim-de-infância de Calvão – ano letivo 2026/2027, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e fica arquivado em anexo à presente ata, fazendo parte integrante da mesma para todos os efeitos legais; ----------

- Análise Financeira da execução do Acordo de Colaboração e Anexo I; ----------

- Despacho da senhora Vereadora, Isabel Cristina de Jesus Capela, de 14 de agosto de 2026, que se transcreve: *"Concordo com a Informação Técnica emitida pelo CDEDJ. Solicito à Divisão de Gestão Financeira que proceda ao respetivo cabimento orçamental e, posteriormente, promova o envio do processo à próxima Reunião de Câmara, para apreciação e deliberação da Câmara Municipal"*; ----------

- Proposta de cabimento n.º 1887, de 14 de agosto de 2026, no valor de 37.196,70 € (trinta e sete mil, cento e noventa e seis euros e setenta cêntimos) para o ano de 2026 e 74.616,58 € (setenta e quatro mil, seiscentos e dezasseis euros e cinquenta e oito cêntimos) para o ano de 2027. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de acordo de colaboração para parceria com o Centro Social e Paroquial de Calvão, no âmbito da implementação das Atividades de Animação e Apoio à Família, para os alunos da Educação Pré-escolar do Jardim-de-infância de Calvão, para o ano letivo 2026/2027. ----------

Deve a DEDJ e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. ----------

---

4 – PROPOSTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA PARCERIA COM O CENTRO SOCIAL E BEM-ESTAR DE OUCA NO ÂMBITO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DO JARDIM-DE-INFÂNCIA DE OUCA – ANO LETIVO 2026/2027 ----------

Presentes: ----------

- Informação do CDEDJ, de 14 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve: ----------

  *"**Assunto: Proposta de acordo de colaboração para parceria com o Centro Social e Bem-Estar de Ouca no âmbito da implementação das Atividades de Animação e Apoio à Família para os alunos da Educação Pré-escolar do Jardim-de-infância de Ouca – ano letivo 2026/2027.***

  I.

  O Município de Vagos é a entidade promotora das Atividades de Animação e Apoio à Família, desenvolvidas em parceria com o Ministério da Educação e o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-escolar.

  II.

  O Município não possui os recursos humanos, materiais e físicos necessários à implementação das Atividades de Animação e Apoio à Família para os alunos da Educação Pré-escolar do concelho.

  III.

  O Município tem estabelecido parcerias com as Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho com o objetivo de implementar esta resposta de apoio às famílias, nas suas componentes, uma vez que estas possuem as condições materiais, físicas e humanas para a sua implementação.

  IV.

  As parcerias estabelecidas permitiram a implementação de respostas locais de qualidade, ajustadas às necessidades das famílias, com respostas locais e integradas no meio de origem das crianças.

  V.

  Para o ano letivo de 2026/2027 o Município deve promover as parcerias que viabilizem a implementação das respostas necessárias à concretização desta medida de apoio às famílias, mobilizando todos os parceiros sociais que permitam a garantia da qualidade das respostas implementadas.

  Propõe-se:

  1. Que se remeta a proposta de Acordo de Colaboração, em anexo, à Divisão de Gestão Financeira para informação de cabimento orçamental e compromisso financeiro.

  2. Que após parecer da Divisão de Gestão Financeira, se remeta a proposta de acordo de colaboração a deliberação da Câmara Municipal de Vagos."; ----------

- Minuta da proposta de acordo de colaboração para parceria com o Centro Social e Bem-Estar de Ouca no âmbito da implementação das Atividades de Animação e Apoio à Família para os alunos da Educação Pré-escolar do Jardim-de-infância de Ouca – ano letivo 2026/2027, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e fica arquivado em anexo à presente ata, fazendo parte integrante da mesma para todos os efeitos legais; ----------

- Análise Financeira da execução do Acordo de Colaboração e Anexo I; ----------

- Despacho da senhora Vereadora, Isabel Cristina de Jesus Capela, de 14 de agosto de 2026, que se transcreve: *"Concordo com a Informação Técnica emitida pelo CDEDJ. Solicito à Divisão de Gestão Financeira que proceda ao respetivo cabimento orçamental e, posteriormente, promova o envio do processo à próxima Reunião de Câmara, para apreciação e deliberação da Câmara Municipal"*; ----------
- Proposta de cabimento n.º 1888, de 14 de agosto de 2026, no valor de 9.299,18 € (nove mil, duzentos e noventa e nove euros e dezoito cêntimos) para o ano de 2026 e 18.654,14 € (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e quatro euros e catorze cêntimos) para o ano de 2027. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de acordo de colaboração para parceria com o Centro Social e Bem-Estar de Ouca no âmbito da implementação das Atividades de Animação e Apoio à Família para os alunos da Educação Pré-escolar do Jardim-de-infância de Ouca, para o ano letivo 2026/2027. ----------

Deve a DEDJ e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. ----------

---

5 – PROPOSTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL E CULTURAL DE SANTO ANDRÉ PARA PARCERIA NO ÂMBITO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DOS JARDINS-DE-INFÂNCIA DE SANTO ANDRÉ E DE VAGOS – ANO LETIVO 2026/2027 ----------

Presentes: ----------

- Informação do CDEDJ, de 14 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve: ----------

*"**Assunto: Proposta de acordo de colaboração para parceria no âmbito da implementação das Atividades de Animação e Apoio à Família para os alunos da Educação Pré-escolar dos Jardins-de-infância de Santo André e Vagos – ano letivo 2026/2027.***

I.

O Município de Vagos é a entidade promotora das Atividades de Animação e Apoio à Família, desenvolvidas em parceria com o Ministério da Educação e o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-escolar.

II.

O Município não possui os recursos humanos, materiais e físicos necessários à implementação das Atividades de Animação e Apoio à Família para os alunos da Educação Pré-escolar do concelho.

III.

O Município tem estabelecido parcerias com as Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho com o objetivo de implementar esta resposta de apoio às famílias, nas suas componentes, uma vez que estas possuem as condições materiais, físicas e humanas para a sua implementação.

IV.

As parcerias estabelecidas permitiram a implementação de respostas locais de qualidade, ajustadas às necessidades das famílias, com respostas locais e integradas no meio de origem das crianças.

V.

Para o ano letivo de 2026/2027 o Município deve promover as parcerias que viabilizem a implementação das respostas necessárias à concretização desta medida de apoio às famílias, mobilizando todos os parceiros sociais que permitam a garantia da qualidade das respostas implementadas.

Propõe-se:

1. Que se remeta a proposta de Acordo de Colaboração, em anexo, à Divisão de Gestão Financeira para informação de cabimento orçamental e compromisso financeiro.

2. Que após parecer da Divisão de Gestão Financeira, se remeta a proposta de acordo de colaboração a deliberação da Câmara Municipal de Vagos."; ----------

- Minuta da proposta de acordo de colaboração com a Associação de Solidariedade Social e Cultural de Santo André para parceria no âmbito da implementação das Atividades de Animação e Apoio à Família para os alunos da Educação Pré-escolar dos Jardins-de-infância de Santo André e de Vagos – ano letivo 2026/2027, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e fica arquivado em anexo à presente ata, fazendo parte integrante da mesma para todos os efeitos legais; ----------
- Análise Financeira da execução do Acordo de Colaboração e Anexo I; ----------
- Despacho da senhora Vereadora, Isabel Cristina de Jesus Capela, de 14 de agosto de 2026, que se transcreve: *"Concordo com a Informação Técnica emitida pelo CDEDJ. Solicito à Divisão de Gestão Financeira que proceda ao respetivo cabimento orçamental e, posteriormente, promova o envio do processo à próxima Reunião de Câmara, para apreciação e deliberação da Câmara Municipal"*; ----------
- Proposta de cabimento n.º 1889, de 14 de agosto de 2026, no valor de 55.795,05 € (cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco euros e cinco cêntimos) para o ano de 2026 e 111.924,86 € (cento e onze mil, novecentos e vinte e quatro euros e oitenta e seis cêntimos) para o ano de 2027. ---------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de acordo de colaboração com a Associação de Solidariedade Social e Cultural de Santo André, para parceria no âmbito da implementação das Atividades de Animação e Apoio à Família para os alunos da Educação Pré-escolar dos Jardins-de-infância de Santo André e de Vagos, para o ano letivo 2026/2027. ----------

Deve a DEDJ e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. ----------

---

6 – PROPOSTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA DA QUINTÃ PARA PARCERIA NO ÂMBITO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DA ESCOLA BÁSICA DE QUINTÃ – ANO LETIVO 2026/2027 ----------

Presentes: ----------

- Informação do CDEDJ, de 14 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve: ----------

*"**Assunto: Proposta de acordo de colaboração com a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola da Quintã para parceria no âmbito da implementação das Atividades de Animação e Apoio à Família para os alunos da Educação Pré-escolar da Escola Básica de Quintã – ano letivo 2026/2027.***

I.

O Município de Vagos é a entidade promotora das Atividades de Animação e Apoio à Família, desenvolvidas em parceria com o Ministério da Educação e o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-escolar.

II.

O Município não possui os recursos humanos, materiais e físicos necessários à implementação das Atividades de Animação e Apoio à Família para os alunos da Educação Pré-escolar do concelho.

III.

O Município tem estabelecido parcerias com as Instituições Particulares de Solidariedade Social e Associações de Pais e Encarregados de Educação do concelho com o objetivo de implementar esta resposta de apoio às famílias, nas suas componentes, uma vez que estas possuem as condições materiais, físicas e humanas para a sua implementação.

IV.

As parcerias estabelecidas permitiram a implementação de respostas locais de qualidade, ajustadas às necessidades das famílias, com respostas locais e integradas no meio de origem das crianças.

V.

Para o ano letivo de 2026/2027 o Município deve promover as parcerias que viabilizem a implementação das respostas necessárias à concretização desta medida de apoio às famílias, mobilizando todos os parceiros sociais que permitam a garantia da qualidade das respostas implementadas.

Propõe-se:

1. Que se remeta a proposta de Acordo de Colaboração, em anexo, à Divisão de Gestão Financeira para informação de cabimento orçamental e compromisso financeiro.

2. Que após parecer da Divisão de Gestão Financeira, se remeta a proposta de acordo de colaboração a deliberação da Câmara Municipal de Vagos."; ----------

- Minuta da proposta de acordo de colaboração com a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola da Quintã para parceria no âmbito da implementação das Atividades de Animação e Apoio à Família para os alunos da Educação Pré-escolar da Escola Básica de Quintã – ano letivo 2026/2027, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e fica arquivado em anexo à presente ata, fazendo parte integrante da mesma para todos os efeitos legais; ----------
- Análise Financeira da execução do Acordo de Colaboração e Anexo I; ----------
- Despacho da senhora Vereadora, Isabel Cristina de Jesus Capela, de 14 de agosto de 2026, que se transcreve: *"Concordo com a Informação Técnica emitida pelo CDEDJ. Solicito à Divisão de Gestão Financeira que proceda ao respetivo cabimento orçamental e, posteriormente, promova o envio do processo à próxima Reunião de Câmara, para apreciação e deliberação da Câmara Municipal"*; ----------
- Proposta de cabimento n.º 1890, de 14 de agosto de 2026, no valor de 18.598,35 € (dezoito mil, quinhentos e noventa e oito euros e trinta e cinco cêntimos) para o ano de 2026 e 37.308,29 € (trinta e sete mil, trezentos e oito euros e vinte nove cêntimos) para o ano de 2027. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de acordo de colaboração com a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola da Quintã para parceria no âmbito da implementação das Atividades de Animação e Apoio à Família para os alunos da Educação Pré-escolar da Escola Básica de Quintã, para ano letivo 2026/2027. ----------

Deve a DEDJ e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. ----------

---

7 – PROPOSTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO BOA HORA NO ÂMBITO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DA ESCOLA BÁSICA DE BOA HORA – ANO LETIVO 2026/2027 ----------

Presentes: ----------

- Informação do CDEDJ, de 14 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve: ----------

*"**Assunto: Proposta de acordo de colaboração para parceria com a Associação Boa Hora no âmbito da implementação das Atividades de Animação e Apoio à Família para os alunos da Educação Pré-escolar da Escola Básica de Boa Hora – ano letivo 2026/2027.***

I.

O Município de Vagos é a entidade promotora das Atividades de Animação e Apoio à Família, desenvolvidas em parceria com o Ministério da Educação e o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-escolar.

II.

O Município não possui os recursos humanos, materiais e físicos necessários à implementação das Atividades de Animação e Apoio à Família para os alunos da Educação Pré-escolar do concelho.

III.

O Município tem estabelecido parcerias com as Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho com o objetivo de implementar esta resposta de apoio às famílias, nas suas componentes, uma vez que estas possuem as condições materiais, físicas e humanas para a sua implementação.

IV.

As parcerias estabelecidas permitiram a implementação de respostas de qualidade, ajustadas às necessidades das famílias, permitindo a implementação local das Atividades de Animação e Apoio à Família, aproximando a execução destas atividades do meio de origem das crianças.

V.

No caso específico, a implementação das Atividades de Animação e Apoio à Família necessita de uma resposta de articulação entre todas as entidades parceiras que importa manter.

Propõe-se:

1. Que se remeta a proposta de Acordo de Colaboração, em anexo, à Divisão de Gestão Financeira para que informe quanto ao cabimento e compromisso financeiros.

2. Que após parecer da Divisão de Gestão Financeira, se remeta a proposta de acordo de colaboração a deliberação da Câmara Municipal de Vagos."; ----------

- Minuta da proposta de acordo de colaboração para parceria com a Associação Boa Hora no âmbito da implementação das Atividades de Animação e Apoio à Família para os alunos da Educação Pré escolar da Escola Básica de Boa Hora – ano letivo 2026/2027, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e fica arquivado em anexo à presente ata, fazendo parte integrante da mesma para todos os efeitos legais; ----------
- Análise Financeira da execução do Acordo de Colaboração e Anexo I; ----------
- Despacho da senhora Vereadora, Isabel Cristina de Jesus Capela, de 14 de agosto de 2026, que se transcreve: *"Concordo com a Informação Técnica emitida pelo CDEDJ. Solicito à Divisão de Gestão Financeira que proceda ao respetivo cabimento orçamental e, posteriormente, promova o envio do processo à próxima Reunião de Câmara, para apreciação e deliberação da Câmara Municipal"*; ----------
- Proposta de cabimento n.º 1896, de 17 de agosto de 2026, no valor de 65.182,35 € (sessenta e cinco mil, cento e oitenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos) para o ano de 2026 e 128.490,02 € (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa euros e dois cêntimos) para o ano de 2027. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de acordo de colaboração para parceria com a Associação Boa Hora no âmbito da implementação das Atividades de Animação e Apoio à Família para os alunos da Educação Pré-escolar da Escola Básica de Boa Hora, para ano letivo 2026/2027. ----------

Deve a DEDJ e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. ----------

---

8 – PROPOSTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA PARCERIA COM CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DE COVÃO DO LOBO NO ÂMBITO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DA ESCOLA BÁSICA DE FONTE DE ANGEÃO – ANO LETIVO 2026/2027 ----

Presentes: ----------

- Informação do CDEDJ, de 14 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve: ----------

*"**Assunto: Proposta de acordo de colaboração para parceria com Centro de Ação Social de Covão do Lobo no âmbito da implementação das Atividades de Animação e Apoio à Família para os alunos da Educação Pré-escolar da Escola Básica de Fonte de Angeão – ano letivo 2026/2027.***

I.
O Município de Vagos é a entidade promotora das Atividades de Animação e Apoio à Família, desenvolvidas em parceria com o Ministério da Educação e o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-escolar.
II.
O Município não possui os recursos humanos, materiais e físicos necessários à implementação das Atividades de Animação e Apoio à Família para os alunos da Educação Pré-escolar do concelho.
III.
O Município tem estabelecido parcerias com as Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho com o objetivo de implementar esta resposta de apoio às famílias, nas suas componentes, uma vez que estas possuem as condições materiais, físicas e humanas para a sua implementação.
IV.
As parcerias estabelecidas permitiram a implementação de respostas de qualidade, ajustadas às necessidades das famílias, permitindo, no caso da Escola Básica de Fonte de Angeão, a implementação local das Atividades de Animação e Apoio à Família aproximando a execução destas atividades do meio de origem das crianças.
V.
No caso específico, a implementação das Atividades de Animação e Apoio à Família necessita de uma resposta de articulação entre todas as entidades parceiras que importa manter.
Propõe-se:
1. Que se remeta a proposta de Acordo de Colaboração, em anexo, à Divisão de Gestão Financeira para que informe quanto ao cabimento e compromisso financeiros.
2. Que após parecer da Divisão de Gestão Financeira, se remeta a proposta de acordo de colaboração a deliberação da Câmara Municipal de Vagos."; ----------

- Minuta da proposta de acordo de colaboração para parceria com Centro de Ação Social de Covão do Lobo no âmbito da implementação das Atividades de Animação e Apoio à Família para os alunos da Educação Pré-escolar da Escola Básica de Fonte de Angeão – ano letivo 2026/2027, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e fica arquivado em anexo à presente ata, fazendo parte integrante da mesma para todos os efeitos legais; ----------

- Análise Financeira da execução do Acordo de Colaboração e Anexo I; ----------

- Despacho da senhora Vereadora, Isabel Cristina de Jesus Capela, de 14 de agosto de 2026, que se transcreve: *"Concordo com a Informação Técnica emitida pelo CDEDJ. Solicito à Divisão de Gestão Financeira que proceda ao respetivo cabimento orçamental e, posteriormente, promova o envio do processo à próxima Reunião de Câmara, para apreciação e deliberação da Câmara Municipal"*; ----------

- Proposta de cabimento n.º 1891, de 17 de agosto de 2026, no valor de 5.728,38 € (cinco mil, setecentos e vinte e oito euros e trinta e oito cêntimos) para o ano de 2026 e 12.461,04 € (doze mil, quatrocentos e sessenta e um euros e quatro cêntimos) para o ano de 2027. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de acordo de colaboração para parceria com Centro de Ação Social de Covão do Lobo no âmbito da implementação das Atividades de Animação e Apoio à Família para os alunos da Educação Pré-escolar da Escola Básica de Fonte de Angeão, para ano letivo 2026/2027. ----------

Deve a DEDJ e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. ----------

---

9 – PROPOSTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA PARCERIA COM O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE FONTE DE ANGEÃO NO ÂMBITO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DA ESCOLA BÁSICA DE FONTE DE ANGEÃO – ANO LETIVO 2026/2027 ----

Presentes: ----------

- Informação do CDEDJ, de 14 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve: ----------

*"**Assunto: Proposta de acordo de colaboração para parceria com o Centro Social e Paroquial de Fonte de Angeão no âmbito da implementação das Atividades de Animação e Apoio à Família para os alunos da Educação Pré-escolar da Escola Básica de Fonte de Angeão – ano letivo 2026/2027.***

I.

O Município de Vagos é a entidade promotora das Atividades de Animação e Apoio à Família, desenvolvidas em parceria com o Ministério da Educação e o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-escolar.

II.

O Município não possui os recursos humanos, materiais e físicos necessários à implementação das Atividades de Animação e Apoio à Família para os alunos da Educação Pré-escolar do concelho.

III.

O Município tem estabelecido parcerias com as Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho com o objetivo de implementar esta resposta de apoio às famílias, nas suas componentes, uma vez que estas possuem as condições materiais, físicas e humanas para a sua implementação.

IV.

As parcerias estabelecidas permitiram a implementação de respostas de qualidade, ajustadas às necessidades das famílias, permitindo, no caso da Escola Básica de Fonte de Angeão, a implementação local das Atividades de Animação e Apoio à Família aproximando a execução destas atividades do meio de origem das crianças.

V.

No caso específico, a implementação das Atividades de Animação e Apoio à Família necessita de uma resposta de articulação entre todas as entidades parceiras que importa manter.

Propõe-se:

1. Que se remeta a proposta de Acordo de Colaboração, em anexo, à Divisão de Gestão Financeira para que informe quanto ao cabimento e compromisso financeiros.

2. Que após parecer da Divisão de Gestão Financeira, se remeta a proposta de acordo de colaboração a deliberação da Câmara Municipal de Vagos."; ----------

- Minuta da proposta de acordo de colaboração para parceria com o Centro Social e Paroquial de Fonte de Angeão no âmbito da implementação das Atividades de Animação e Apoio à Família para os alunos da Educação Pré-escolar da Escola Básica de Fonte de Angeão – ano letivo 2026/2027, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e fica arquivado em anexo à presente ata, fazendo parte integrante da mesma para todos os efeitos legais; ----------
- Análise Financeira da execução do Acordo de Colaboração e Anexo I; ----------
- Despacho da senhora Vereadora, Isabel Cristina de Jesus Capela, de 14 de agosto de 2026, que se transcreve: *"Concordo com a Informação Técnica emitida pelo CDEDJ. Solicito à Divisão de Gestão Financeira que proceda ao respetivo cabimento orçamental e, posteriormente, promova o envio do processo à próxima Reunião de Câmara, para apreciação e deliberação da Câmara Municipal"*; ----------
- Proposta de cabimento n.º 1892, de 17 de agosto de 2026, no valor de 14.438,73 € (catorze mil, quatrocentos e trinta e oito euros e setenta e três cêntimos) para o ano de 2026 e 31.334,48 € (trinta e um mil, trezentos e trinta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos) para o ano de 2027. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de acordo de colaboração para parceria com o Centro Social e Paroquial de Fonte de Angeão no âmbito da implementação das Atividades de Animação e Apoio à Família para os alunos da Educação Pré-escolar da Escola Básica de Fonte de Angeão, para ano letivo 2026/2027. ----------

Deve a DEDJ e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. ----------

---

10 – PROPOSTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO BETEL – PONTE DE VAGOS NO ÂMBITO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DA ESCOLA BÁSICA DE FONTE DE ANGEÃO – ANO LETIVO 2026/2027 ----------

Presentes: ----------

- Informação do CDEDJ, de 14 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve: ----------

*"**Assunto: Proposta de acordo de colaboração para parceria com a Associação Betel – Ponte de Vagos no âmbito da implementação das Atividades de Animação e Apoio à Família para os alunos da Educação Pré-escolar da Escola Básica de Fonte de Angeão – ano letivo 2026/2027.***

I.

O Município de Vagos é a entidade promotora das Atividades de Animação e Apoio à Família, desenvolvidas em parceria com o Ministério da Educação e o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-escolar.

II.

O Município não possui os recursos humanos, materiais e físicos necessários à implementação das Atividades de Animação e Apoio à Família para os alunos da Educação Pré-escolar do concelho.

III.

O Município tem estabelecido parcerias com as Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho com o objetivo de implementar esta resposta de apoio às famílias, nas suas componentes, uma vez que estas possuem as condições materiais, físicas e humanas para a sua implementação.

IV.

As parcerias estabelecidas permitiram a implementação de respostas de qualidade, ajustadas às necessidades das famílias, permitindo, no caso da Escola Básica de Fonte de Angeão, a implementação local

das Atividades de Animação e Apoio à Família aproximando a execução destas atividades do meio de origem das crianças.

V.

No caso específico, a implementação das Atividades de Animação e Apoio à Família necessita de uma resposta de articulação entre todas as entidades parceiras que importa manter.

Propõe-se:

1. Que se remeta a proposta de Acordo de Colaboração, em anexo, à Divisão de Gestão Financeira para que informe quanto ao cabimento e compromisso financeiros.

2. Que após parecer da Divisão de Gestão Financeira, se remeta a proposta de acordo de colaboração a deliberação da Câmara Municipal de Vagos."; ----------

- Minuta da proposta de acordo de colaboração para parceria com a Associação Betel – Ponte de Vagos no âmbito da implementação das Atividades de Animação e Apoio à Família para os alunos da Educação Pré-escolar da Escola Básica de Fonte de Angeão – ano letivo 2026/2027, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e fica arquivado em anexo à presente ata, fazendo parte integrante da mesma para todos os efeitos legais; ----------
- Análise Financeira da execução do Acordo de Colaboração e Anexo I; ----------
- Despacho da senhora Vereadora, Isabel Cristina de Jesus Capela, de 14 de agosto de 2026, que se transcreve: *"Concordo com a Informação Técnica emitida pelo CDEDJ. Solicito à Divisão de Gestão Financeira que proceda ao respetivo cabimento orçamental e, posteriormente, promova o envio do processo à próxima Reunião de Câmara, para apreciação e deliberação da Câmara Municipal"*; ----------
- Proposta de cabimento n.º 1893, de 17 de agosto de 2026, no valor de 58.390,82 € (cinquenta e oito mil, trezentos e noventa euros e oitenta e dois cêntimos) para o ano de 2026 e 102.115,80 € (cento e dois mil, cento e quinze euros e oitenta cêntimos) para o ano de 2027. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de acordo de colaboração para parceria com a Associação Betel – Ponte de Vagos no âmbito da implementação das Atividades de Animação e Apoio à Família para os alunos da Educação Pré-escolar da Escola Básica de Fonte de Angeão, para ano letivo 2026/2027. ----------

Deve a DEDJ e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. ----------

---

11 – PROPOSTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO COM O COLÉGIO DIOCESANO DE NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DA ESCOLA BÁSICA DE CALVÃO E ESCOLA BÁSICA DE QUINTÃ – ANO LETIVO 2026/2027 ----------

Presentes: ----------

- Informação do CDEDJ, de 14 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve: ----------

*"**Assunto: Proposta de acordo de colaboração com o Colégio Diocesano de Nossa Senhora da Apresentação para implementação do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições da Escola Básica de Calvão e Escola Básica de Quintã – ano letivo 2026/2027.***

I.

O Município de Vagos é a entidade promotora do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições, sendo, assim, responsável pelo fornecimento de refeições aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico das escolas básicas do concelho.

II.
Atendendo às mudanças efetuadas à rede escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico no concelho, na freguesia de Calvão passou a existir apenas um estabelecimento de educação deste nível de ensino, que funciona em instalações cedidas pelo Colégio Diocesano de Nossa Senhora da Apresentação ao Município de Vagos.
III.
As instalações de refeitório do Colégio Diocesano de Nossa Senhora da Apresentação possuem capacidade para receber os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, permitindo, assim, implementar ali o serviço de fornecimento de refeições no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições.
IV.
As instalações de cozinha do Colégio Diocesano de Nossa Senhora da Apresentação possuem capacidade para confecionar as refeições a fornecer aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Escola Básica de Calvão.
V.
No ano letivo 2026/2027 é necessária, ainda, a confeção das refeições a fornecer aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Escola Básica de Quintã no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições.
VI.
As instalações de cozinha do Colégio Diocesano de Nossa Senhora da Apresentação possuem, também, capacidade para efetuar a confeção destas refeições.
VII.
Face à taxa de inflação registada no último ano, torna-se necessário proceder à atualização dos valores por refeição fornecida.
Propõe-se:

1. Que se atualize o valor por refeição fornecida, de € 2,00 (dois euros) para € 2,05 (dois euros e cinco cêntimos) mantendo o valor das despesas de funcionamento da cozinha e do refeitório, em € 0,20 (vinte cêntimos).
2. Que se remeta a proposta de Acordo de Colaboração em anexo à Divisão de Gestão Financeira para que informe quanto ao cabimento e compromisso financeiros.
3. Que após informação da Divisão de Gestão Financeira se remeta o referido acordo a deliberação da Câmara Municipal de Vagos."; ----------

- Minuta da proposta de acordo de colaboração com o Colégio Diocesano de Nossa Senhora da Apresentação para implementação do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições da Escola Básica de Calvão e Escola Básica de Quintã – ano letivo 2026/2027, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e fica arquivado em anexo à presente ata, fazendo parte integrante da mesma para todos os efeitos legais; ----------
- Análise Financeira da execução do Acordo de Colaboração e Anexo I; ----------
- Despacho da senhora Vereadora, Isabel Cristina de Jesus Capela, de 14 de agosto de 2026, que se transcreve: *"Concordo com a Informação Técnica emitida pelo CDEDJ. Solicito à Divisão de Gestão Financeira que proceda ao respetivo cabimento orçamental e, posteriormente, promova o envio do processo à próxima Reunião de Câmara, para apreciação e deliberação da Câmara Municipal"*; ----------
- Proposta de cabimento n.º 1894, de 17 de agosto de 2026, no valor de 36.000,00 € (trinta e seis mil euros) para o ano de 2026 e 62.437,50 € (sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos) para o ano de 2027. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de acordo de colaboração com o Colégio Diocesano de Nossa Senhora da Apresentação para implementação do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições da Escola Básica de Calvão e Escola Básica de Quintã, para ano letivo 2026/2027. ----------

Deve a DEDJ e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. ----------

---

12 – PROPOSTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE QUINTÃ PARA A COLOCAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E TRANSPORTE DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ANO LETIVO 2026/2027 ------

Presentes: ----------

- Informação do CDEDJ, de 14 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve: ----------

  *"**Assunto: Proposta de acordo de colaboração com a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Quintã para a colocação de recursos humanos e transporte de refeições no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições - ano letivo 2026/2027.***

  I.

  O Município de Vagos, nos termos do definido no número 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, tem a competência de gestão do fornecimento de refeições escolares e refeitórios escolares.

  II.

  Para a implementação do referido programa na Escola Básica de Quintã, é necessária a colocação de recursos humanos de que o Município de Vagos não dispõe.

  III.

  Para a implementação do referido programa é, ainda, necessário o transporte de refeições que são confecionadas pelo Colégio Diocesano de Nossa Senhora da Apresentação.

  IV.

  A Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Quintã tem disponibilidade para colaborar com o Município de Vagos na implementação do referido programa, especificamente, através da colaboração na colocação dos recursos humanos necessários e na realização do transporte das refeições.

  V.

  As entidades concordaram nos termos da parceria, que se encontram no Acordo de Colaboração em anexo à presente informação, para viabilizar a implementação dos serviços de apoio à família pela colocação de recursos humanos necessários à mesma e pelo transporte de refeições.

  Propõe-se:

  1. Que se remeta a minuta do Acordo de Colaboração que se encontra em anexo à Divisão de Gestão Financeira para informação de cabimento orçamental e compromisso financeiro, de acordo com a análise financeira e repartição anual de despesa que se anexam.

  2. Que após a informação da Divisão de Gestão Financeira se remeta o presente a deliberação da Câmara Municipal de Vagos."; ----------

- Minuta da proposta de acordo de colaboração com a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Quintã para a colocação de recursos humanos e transporte de refeições no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições - ano letivo 2026/2027, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e fica arquivado em anexo à presente ata, fazendo parte integrante da mesma para todos os efeitos legais; ----------

- Análise Financeira da execução do Acordo de Colaboração e Anexo I; ----------

- Despacho da senhora Vereadora, Isabel Cristina de Jesus Capela, de 14 de agosto de 2026, que se transcreve: *"Concordo com a Informação Técnica emitida pelo CDEDJ. Solicito à Divisão de Gestão Financeira que proceda ao respetivo cabimento orçamental e, posteriormente, promova o envio do processo à próxima Reunião de Câmara, para apreciação e deliberação da Câmara Municipal"*; ----------

- Proposta de cabimento n.º 1895, de 17 de agosto de 2026, no valor de 12.480,00 € (doze mil, quatrocentos e oitenta euros) para o ano de 2026 e 21.645,00 € (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e cinco euros) para o ano de 2027. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de acordo de colaboração com a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Quintã para a colocação de recursos humanos e transporte de refeições no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições, para ano letivo 2026/2027. ----------

Deve a DEDJ e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. ----------

---

13 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VAGOS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA VILA DE VAGOS PARA A CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES LÚDICAS, FORMATIVAS, DE ANIMAÇÃO DOS ALUNOS E DE APOIO ÀS FAMÍLIAS ---------

Presentes: ----------

- Informação do CDEDJ, de 14 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve: ----------

*"**Assunto: Protocolo de Colaboração para a cedência de instalações para o desenvolvimento de atividades lúdicas, formativas, de animação dos alunos e de apoio às famílias.***

No âmbito das suas atribuições para a promoção e salvaguarda dos interesses próprios da população e considerando as suas competências na Educação, ensino e formação profissional, bem como, na Saúde e Acão Social, o Município de Vagos procura promover respostas diferenciadas que promovam o bem-estar da população.

Enquanto parceiro da comunidade educativa, o Município de Vagos, tem encarado o seu papel de forma ativa, promovendo a democratização da educação e as demais condições para que a educação, realizada através da escola e de outros meios formativos, contribua para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva.

O Município tem procurado facilitar o acesso a respostas promotoras da qualidade educativa, que promovam a inclusão social, tem investido no desenvolvimento físico, psicológico e social dos alunos e na oferta de serviços que o promovam.

Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações".

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, concretizou a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, tendo a Assembleia Municipal de Vagos deliberado assumir tais competências.

Nos termos do disposto no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação em vigor aplicável são transferidas para as Câmaras Municipais as competências relativas à promoção e implementação de medidas de apoio à família que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente:

- *Componente de Apoio à Família, através de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico antes e, ou, depois das componentes do currículo e das atividades de enriquecimento curricular, bem como, durante os períodos de interrupção letiva.*

Cabe ao Município de Vagos, nos termos do definido na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e o apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município e para a população do concelho, incluindo aquelas atividades que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.

O desenvolvimento das competências do Município deve pautar-se pela sobriedade e racionalidade, aproveitando valências já existentes na comunidade, apoiando-as e procurando assegurar o acesso às mesmas a todos os que, comprovadamente, delas necessitem.

O Agrupamento de Escolas de Vagos (AEV) tem a competência de organização e gestão do processo educativo dos alunos, devendo promover o acesso e sucesso de todos os alunos.

Cabe ao AEV a promoção das respostas necessárias ao desenvolvimento daquele processo educativo, incluindo aquelas que, não integrando o referido processo educativo e as componentes pedagógicas, complementam a organização e o funcionamento daquelas atividades letivas.

O AEV deve ainda promover as parcerias necessárias ao desenvolvimento das respostas sociais que assegurem e potenciem a resposta da Escola à Família e que sustentem o conceito de Escola a Tempo Inteiro e desenvolvam o papel fundamental de apoio à família.

De acordo com o definido na alínea f) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, cabe ao Agrupamento de Escolas de Vagos a gestão pública da rede de estabelecimentos públicos de ensino, existentes ou a criar, através dos órgãos próprios.

A Associação de Pais e Encarregados de Educação da Vila de Vagos (APEVV) tem como objeto assegurar a efetivação dos direitos e deveres que assistem aos pais e encarregados de educação em tudo quanto respeita à educação e ensino dos seus filhos e educandos, de acordo com a legislação em vigor aplicável, contribuindo para o desenvolvimento e fortalecimento de relações solidárias entre toda a comunidade educativa.

A APEVV procura assegurar que a educação dos filhos e educandos dos associados se processe segundo os princípios da Declaração dos Direitos da Criança.

No exercício das suas funções e competências a APEVV poderá colaborar e cooperar com associações de carácter educativo, formativo, cultural, científico ou desportivo, desde que daí advenham vantagens coletivas para os filhos ou educandos dos associados.

A APEVV persegue finalidades como o desenvolvimento e fortalecimento de relações de convivência, colaborando estreitamente com a escola no estabelecimento da complementaridade formativa família-escola, em especial no que concerne a atividades de tempos livres.

Cabe à APEVV apoiar e desenvolver iniciativas de carácter educativo ou social compatível com a natureza e objetivos da associação, de iniciativa própria ou sempre que para tal seja solicitada a sua colaboração, quer pela Escola, quer por associações congéneres ou outras entidades interessadas no sucesso educativo.

No âmbito do estatuído a APEVV tem, ainda, por finalidade a organização de atividades de apoio às famílias, organizando e gerindo a componente de apoio à família para os alunos do 1.º ciclo das Escolas Básicas de Lombomeão, Dr. João Rocha – Pai e da Escola Básica de Soza.

Face ao exposto propõe-se que:

- *Se proceda à revogação do Protocolo de Colaboração outorgado com a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Vila de Vagos;*
- *Se aprove a proposta de Protocolo de Colaboração que se apresenta, em anexo, e que regula a cedência de instalações à APEVV para a implementação de atividades lúdicas, formativas, de animação dos alunos e de apoio às famílias.*

À consideração superior."; ----------

- Minuta da proposta do protocolo de colaboração com o Agrupamento de Escolas de Vagos e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Vila de Vagos, para a cedência das instalações da Escola Básica Dr. João Rocha – Pai, da Escola Básica do Lombomeão e da Escola Básica de Soza, para o desenvolvimento de atividades lúdicas, formativas, de animação dos alunos e de apoio às famílias, para o ano letivo 2026/2027, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e fica arquivado em anexo à presente ata, fazendo parte integrante da mesma para todos os efeitos legais; ----------

- Despacho da senhora Vereadora, Isabel Cristina de Jesus Capela, de 14 de agosto de 2026, que se transcreve: *"Concordo com a Informação Técnica emitida pelo CDEDJ. Remeto à próxima Reunião de Câmara, para apreciação e deliberação da Câmara Municipal"*; ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: ----------

a) Revogar o protocolo de colaboração outorgado com a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Vila de Vagos, que foi objeto de aprovação na reunião da Câmara Municipal, de 05/01/2023; ----------

b) Aprovar a referida minuta do protocolo de colaboração (documento anexo à presente ata) a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Vagos e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Vila de Vagos, para a cedência de instalações da Escola Básica Dr. João Rocha – Pai, da Escola Básica do Lombomeão e da Escola Básica de Soza, para o desenvolvimento de atividades lúdicas, formativas, de animação dos alunos e de apoio às famílias. ----------

Deve a DEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. ----------

---

A – ADMINISTRAÇÃO GERAL

---

1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA ----------

Presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 19 de agosto de 2026, que apresenta um saldo em dinheiro de **587.307,81 €** (quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e sete euros e oitenta e um cêntimos).

A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

---

2 – SUBSÍDIOS ----------

Nada a registar. ----------

---

3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS ----------

3.1 – COMISSÃO DE FESTAS DA ASCENSÃO DO COVÃO DO LOBO – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA A REALIZAÇÃO DE ARRAIAL, NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2026 – RATIFICAÇÃO ----------

Presentes: ----------

- Requerimento da Comissão de Festas da Ascensão do Covão do Lobo, de 10 de agosto de 2026, a requerer a isenção do pagamento de taxas, para a emissão da licença especial de ruído de arraial, realizado no dia 13 de agosto de 2026; ----------
- Informação Técnica da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 13 de agosto de 2026, onde consta: *"(…) na eventualidade da Câmara Municipal deliberar o pedido, o valor das taxas a isentar é de 59,40€;* ----------
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 13 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve: *"(…) DEFERIDO nos termos das informações. Considerando que a próxima reunião ordinária será no dia 20 de agosto, isente-se do pagamento das taxas devidas e remeta-se à reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação."* ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 13/08/2026. ----------

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. ----------

---

3.2 – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE FONTE DE ANGEÃO – FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, NO LUGAR DE FONTE DE ANGEÃO, NOS DIAS 15 E 16 DE AGOSTO DE 2026 – RATIFICAÇÃO ----------

Presentes: ----------

- Requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial de Fonte de Angeão, de 24 de julho de 2026, a requerer a isenção do pagamento de taxas, sobre a autorização para a realização da festa anual em honra de Nossa Senhora do Livramento, no lugar de Fonte de Angeão, nos dias 15 e 16 de agosto de 2026; -
- Informação Técnica da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 11 de agosto de 2026, onde consta: *"(…) na eventualidade da Câmara Municipal deliberar o pedido, o valor das taxas a isentar é de 139,20€;* ----------
- Parecer do CDAAS, de 13 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve: *"(…) - Concordo com a informação técnica, de 11/08/2026, pelo que não vejo inconveniente no deferimento da pretensão, nas condições constantes dessa informação. - A decisão de isenção de taxas carecerá de posterior ratificação da Câmara Municipal."* ----------
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 13 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve: *"(…) DEFERIDO nos termos das informações. Considerando que a próxima reunião ordinária será no dia 20 de agosto, isente-se do pagamento das taxas devidas e remeta-se à reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação."* ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 13/08/2026. ----------

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. ----------

---

3.3 – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE FONTE DE ANGEÃO – FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NO LUGAR DA GÂNDARA, DE 19 A 24 DE AGOSTO DE 2026 – RATIFICAÇÃO ----------

Presentes: ----------

- Requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial de Fonte de Angeão, de 24 de julho de 2026, a requerer a isenção do pagamento de taxas, sobre a autorização para a realização da festa anual em honra de Nossa Senhora de Fátima, no lugar da Gândara, de 19 a 24 de agosto de 2026; ----------
- Informação Técnica da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 11 de agosto de 2026, onde consta: *"(…) na eventualidade da Câmara Municipal deliberar o pedido, o valor das taxas a isentar é de 148,45€;* ----------
- Parecer do CDAAS, de 13 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve: *"(…) - Concordo com a informação técnica, de 11/08/2026, pelo que não vejo inconveniente no deferimento da pretensão, nas condições constantes dessa informação. - A decisão de isenção de taxas carecerá de posterior ratificação da Câmara Municipal."* ----------

- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 13 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve: *"(…) DEFERIDO nos termos das informações. Considerando que a próxima reunião ordinária será no dia 20 de agosto, o que obrigaria os serviços desta Câmara Municipal e a entidade promotora das festividades a tratar da burocracia no único dia útil restante, isente-se do pagamento das taxas devidas e remeta-se à reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação."* ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 13/08/2026. ----------

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. ----------

---

3.4 – COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE CALVÃO – AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA GARRAIADA, NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2026 – RATIFICAÇÃO ----------

Presentes: ----------

- Requerimento da Comissão de Festas em honra da Nossa Senhora do Rosário de Calvão, de 16 de julho de 2026, a requerer a isenção do pagamento de taxas, para a realização da garraiada, no dia 16 de agosto de 2026; ----------
- Informação Técnica da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 12 de agosto de 2026, onde consta: *"(…) na eventualidade da Câmara Municipal deliberar o pedido, o valor das taxas a isentar é de 62,90€;* ----------
- Parecer do CDAAS, 13 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve: *"(…) - Concordo com a informação técnica, de 12/08/2026, pelo que não vejo inconveniente no deferimento da pretensão, nas condições constantes dessa informação. A decisão de isenção de taxas carecerá de posterior ratificação da Câmara Municipal."* ----------
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 13 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve: *"DEFERIDO nos termos das informações. Considerando que a próxima reunião ordinária será no dia 20 de agosto, isente-se do pagamento das taxas devidas e remeta-se à reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação."* ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 13/08/2026. ----------

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. ----------

---

3.5 – COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO PILAR E SANTO ANTÓNIO – FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO PILAR E SANTO ANTÓNIO, NO LUGAR DA LAVANDEIRA – DE 15 A 19 DE AGOSTO DE 2026 - RATIFICAÇÃO ----------

Presentes: ----------

- Requerimento da Comissão de Festas em honra de Nossa Senhora do Pilar e Santo António, de 17 de julho de 2026, a requerer a isenção do pagamento de taxas, sobre a autorização para a realização da festa anual em honra de Nossa Senhora do Pilar e Santo António, no lugar da Lavandeira, de 15 a 17 de agosto de 2026; ----------

- Informação Técnica da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 06 de agosto de 2026, onde consta: *"(...) na eventualidade da Câmara Municipal deliberar o pedido, o valor das taxas a isentar é de 188,35€;* ----------
- Parecer do CDAAS, de 14 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve: *"(...) - Concordo com a informação técnica, de 06/08/2026, pelo que não vejo inconveniente no deferimento da pretensão, nas condições constantes dessa informação. - A decisão de isenção de taxas carecerá de posterior ratificação da Câmara Municipal."* ----------
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 14 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve: *"(...) DEFERIDO nos termos das informações. Considerando que a próxima reunião ordinária será no dia 20 de agosto, o que obrigaria os serviços desta Câmara Municipal e a entidade promotora das festividades a tratar da burocracia no único dia útil restante, isente-se do pagamento das taxas devidas e remeta-se à reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação."* ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 14/08/2026. ----------

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. ----------

---

B – OBRAS MUNICIPAIS

Nada a registar. ----------

C – GESTÃO URBANÍSTICA

---

1 – LÍLIA ISABEL DE ALMEIDA MARTINS – PROC.º OEC 110/26 – GAFANHA DA BOA HORA – PROJETO DE ARQUITETURA DE MORADIA UNIFAMILIAR, E MURO DE VEDAÇÃO -----

Presentes: ----------

- Requerimento de Lília Isabel de Almeida Martins, de 03 de junho de 2026, a requerer a licença administrativa de obras da edificação, ao abrigo das alíneas c), d), e) ou h) do n.º 2 do artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual; ----------
- Informação dos ST da DU, de 31 de julho de 2026, que a seguir se transcreve: ----------

*"(...)**1. Enquadramento da Pretensão***

Trata-se do projeto de arquitectura de moradia unifamiliar, e muro de vedação, entregue ao abrigo do artigo 4.º do RJUE. (...)

2. Pareceres Internos

De acordo com parecer emitido pelo Planeamento, a presente informação diz respeito a um pedido de licenciamento para edificação de moradia unifamiliar, e muro de vedação, num prédio confinante a poente e nascente, com a Estrada de Alta Tensão e Estrada Florestal respetivamente, na freguesis da Boa-Hora. O terreno da pretensão, localiza-se no âmbito do PDM de Vagos, parcialmente em solo urbano na categoria de Espaços Urbanos de Baixa Densidade, e parcialmente em solo rústico na categoria de Espaços Florestais de Conservação.

A parte do terreno em solo rústico, encontra-se abrangida pela restrição de utilidade pública da Reserva Ecológica Nacional.

A edificação encontra-se totalmente inserida em solo urbano.

Os Espaços Urbanos de Baixa Densidade, caraterizam-se pelo elevado nível de infraestruturação e concentração de edificações, destinando-se o solo, predominantemente à construção. Estas áreas destinam-se a ocupações e utilizações variadas, que incluem entre outros, a habitação, com garagens e anexos, comércio e serviços.

Assim, e no que diz respeito ao uso do solo, a pretensão tem enquadramento no PDM de Vagos.

Relativamente ao muro de vedação proposto, confinante a poente com a Estrada de Alta Tensão, tendo em atenção o estudo da envolvente, o caráter da via em questão, o alinhamento do muro de vedação proposto pelo requerente pode ser aceite, uma vez que se enquadra no definido para a via, garantindo uma coerência nos alinhamentos já existentes, nomeadamente com os muros mais a sul.

(…) ***7. Análise – Projeto de Arquitetura***

Relativamente ao projeto de arquitectura, verifica-se a sua correta inserção na envolvente. No entanto, apesar da edificação não cumprir na sua implantação, o estabelecido no artigo 5.º do RMUE, nomeadamente no que se refere aos afastamentos da construção aos limites laterais do terreno, será aceitável um desses afastamentos laterais ser inferior a 1,50 m, neste caso ser de 0,00m encostando ao limite lateral do terreno, tendo em conta a exceção aplicada também noutras situações idênticas, para terrenos com largura inferior a 12 metros.

Assim, no âmbito do acima referido resulta que tendo em conta o não cumprimento do n.º 2 do artigo 5.º do RMUE, entende-se que a Câmara se poderá pronunciar, face ao estabelecido pelo n.º 3 do artigo 5.º do RMUE. (…)

(…) ***8. Conclusão / Proposta de Decisão***

Assim, deverá o requerente ser notificado, do envio do presente processo para reunião de Câmara, referido igualmente no ponto 7 da presente informação, para esta se pronunciar relativamente à implantação proposta que se entende aceitável, no âmbito do definido no n.º 3 do artigo 5.º do RMUE e no respetivo cumprimento do artigo 5.º do referido diploma." ----------

- Informação da CDU, de 03 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve: ----------

"Sr. Presidente da CM

Propõe-se que o processo seja remetido para deliberação da Câmara Municipal, nos termos e condições da conclusão da informação infra (Deliberação relativamente ao afastamento lateral zero da edificação, no âmbito do n.º 3 do artigo 5.º do RMUE) e no caso de aceitação, aprovação do Projeto de Arquitetura.

Assim, casa a CM aceite a justificação dada, a proposta para a deliberação é:

1. Aceitar o afastamento lateral da edificação proposta, conforme n.º 3 do artigo 5º do RMUE,

2. Aprovar o projeto de arquitetura, notificando o requerente nos termos dos números 11 e 4 do artigo 20º, do RJUE, na sua atual redação." ----------

- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 06 de agosto de 2026: "*À Reunião da Câmara Municipal.*". ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: ----------

a) Aceitar o afastamento lateral da edificação proposta, conforme n.º 3 do artigo 5.º, do RMUE; -----

b) Aprovar o projeto de arquitetura da moradia unifamiliar e muro de vedação, devendo-se notificar a requerente nos termos dos números 11 e 4, do artigo 20.º, do RJUE, na sua atual redação. ----------

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. ----------

---

2 – ALCIDES SIMÕES BENTO FERREIRA – PROC.º OEC 211/23 – PONTE DE VAGOS – LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO/AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE USO DE EDIFÍCIO -----

Presentes: ----------

- Requerimento de Alcides Simões Bento Ferreira, de 16 de abril de 2026, juntando elementos em resposta de notificação de aperfeiçoamento, OBP-1523/25, de 31/10/2025; ----------
- Informação dos ST da DU, de 28 de julho de 2026, que a seguir se transcreve: ----------

"(...) ***1. Enquadramento da Pretensão***

1.1. Trata-se de junção de elementos em processo de legalização de alteração\ampliação e alteração de uso de edifício destinado originalmente a viteleiro, conforme artigo 2.º ou artigo 102-A do RJUE. Pretende-se alterar o uso para armazém\ arrumo. (...)

(...) ***7. Conclusão.***

7.1. Não se vê inconveniente de legalização de alteração\ ampliação e alteração de uso de edifício destinado originalmente a viteleiro, conforme artigo 2.º ou artigo 102-A do RJUE. Pretende-se alterar o uso para armazém\ arrumo.

7.2. Não se vê inconveniente na pretensão apresentada no que se refere a arquitectura.

7.3. Relativamente ás especialidades será de referir

- *Estabilidade – como já referido anteriormente, nos termos da alínea e), do nº 1, do artº 35º, do RMUE, o técnico deverá responsabilizar-se pelos aspectos estruturais da obra.*
- *Gás – Foi apresentada declaração e isenção. Deverá esclarecer se haverá uso de gás na edificação.*
- *ITED. Foi apresentada declaração e isenção. Deverá esclarecer se haverá uso de telecomunicação na edificação.*

7.4. Após a regularização do ponto 7.3 supra e deliberação da Câmara Municipal, poderá haver condições para concluir a legalização (arquitectura, especialidades e autorização de utilização)." -----

- Informação da CDU, de 03 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve: ----------

"(...) Sr. Presidente da Câmara Municipal

Propõe-se que o processo seja remetido para deliberação da Câmara Municipal, sobre a legalização das obras de ampliação / alteração realizadas na edificação, pedido de mudança de uso e autorização de utilização respetiva, nas condições e tendo em conta os seguintes antecedentes processuais:

c) Conclusão da instrução do procedimento de legalização e autorização de utilização, conforme conclusão da informação do sr. Arq. (...) (Pi4961/26,2)

d) Cálculo das taxas devidas, conforme informação infra.

Assim, a proposta de deliberação da CM, será:

1. Aprovar a legalização de alteração/ampliação efetuada na edificação, mudança de uso para armazém / arrumo e autorização de utilização, conforme disposto no n.º 2, do art. 34º e do n.º 4 do art. 36º do RMUE.

3. Notificar o requerente para dar cumprimento ao n.º 3 do art. 34º do RMUE." ----------

- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 06 de agosto de 2026: "*À reunião da Câmara Municipal.*". ----------

A Câmara Municipal, considerando: ----------

- **O disposto no artigo 102.º-A do RJUE;** ----------
- **O disposto nos artigos 34.º e 36.º do RMUE;** ----------
- **A informação dos ST da DU, de 28 de julho de 2026;** ----------
- **A informação da CDU, de 03 de agosto de 2026;** ----------

- **Que o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto apresentado reúne condições para ser deferido (n.º 2, do artigo 34.º e no n.º 4, do artigo 36.º do RMUE) estando preenchidos os requisitos que permitem a emissão da autorização de utilização, desde que seja dado cumprimento ao disposto no ponto 7.3, da informação dos ST da DU, de 28 de julho de 2026.** ----------

Deliberou, por unanimidade: ----------

a) Aprovar a legalização de alteração/ampliação efetuada na edificação, bem como a mudança de uso para armazém / arrumo, bem como a respetiva autorização de utilização, ficando, contudo, esta autorização condicionada ao cumprimento disposto no ponto 7.3, da informação dos ST da DU, de 28 de julho de 2026; ----------

b) Notificar a requerente para dar cumprimento ao n.º 3, do art.º 34.º, do RMUE. ----------

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. ----------

---

3 – JOSÉ FERREIRA PROSPERO – PROC.º OEC 29/14 – GAFANHA DA BOA HORA – LEGALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, ANEXOS E MUROS ----------

Presentes: ----------

- Requerimento de José Ferreira Próspero, de 31 de julho de 2026, juntando elementos em resposta de notificação de aperfeiçoamento, OBP-1170/26, de 29/07/2026; ----------
- Informação dos ST da DU, de 31 de julho de 2026, que a seguir se transcreve: ----------

"(...) ***1. Enquadramento da Pretensão***

1.1. O processo em análise diz respeito a uma legalização de obras de edificação de moradia unifamiliar, anexos e muros (art.º 102.º-A do RJUE). (...)

(...) ***2. Análise da resposta ao ofício n.º 1170/26***

2.1. No seguimento do informado no ponto n.º 1, foi apresentada nova certidão permanente de registo predial devidamente corrigida, atualizada e válida, sanando assim, a inconformidade anteriormente referida.

2.2. Face ao informado no ponto n.º 2 foi apresentado novo termo de responsabilidade de coordenador dos projetos de arquitetura e especialidades, devidamente corrigido.

3. Pareceres Internos

3.3. De acordo com informação prestada pelo Chefe da Divisão de Planeamento e Obras Públicas (CDPOP), a 1 de julho de 2025 (P.I. n.º 8092/25,4):

3.3.1. O terreno onde se insere a pretensão encontra-se, no âmbito do PDM de Vagos, totalmente em Solo Urbano, na categoria Espaços Urbanos de Baixa Densidade.

3.3.2. Esta categoria caracteriza-se pelo alto nível de infraestruturação e concentração de edificações, destinando-se o solo predominantemente à construção. Estas áreas destinam-se a ocupações e utilizações variadas que incluem, a habitação, com garagens e anexos, comércio e serviços, entre outras atividades

compatíveis com o uso dominante, designadamente, o uso habitacional.

3.3.3. Assim, e no que diz respeito ao uso de solo, a pretensão tem enquadramento no âmbito do PDM de Vagos.

3.3.4. Relativamente ao muro existente, confinante a poente com a Rua da Alta Tensão, tendo em atenção, o estudo da envolvente e o carácter da via em questão, entende-se que o alinhamento do mesmo, ou seja, cerca de 6.60m ao eixo da via, pode ser aceite, uma vez que se enquadra no definido para a via, encontrando-se alinhado com os muros já existentes.

(…) ***9. Análise – Projeto de Arquitetura***

9.1. A pretensão insere-se harmoniosamente na envolvente, pois encontra-se numa zona composta maioritariamente moradias unifamiliares de um ou dois pisos.

9.2. A edificação apresenta-se implantada com um afastamento ao eixo da via, no seu ponto mais diminuto e medido na perpendicular, de cerca de 16.50m, o que, tendo em conta, o alinhamento definido pelas edificações existentes nas parcelas vizinhas, as condicionantes do terreno, o uso previsto, entende-se que será ser de aceitar.

9.3. A pretensão trata de uma edificação que apresenta afastamentos laterais de 0.93 m a norte, e de 3.47 m a sul, o que não cumpre com o disposto no n.º 2 do art.º 5.º do RMUE.

9.3.1. De acordo com o n.º 3 do art.º 5º do RMUE: "A Câmara Municipal poderá impor/aceitar afastamentos distintos dos indicados em casos devidamente fundamentados, designadamente na largura, dimensão ou orientação do terreno, na natureza da intervenção ou no carácter arquitetónico da proposta que requeira disposições especiais.".

9.3.2. O requerente não apresenta qualquer fundamentação para não cumprir com os afastamentos previstos no n.º 2, do art.º 5.º do RMUE de Vagos, para uma edificação isolada, contudo, e dado que há data da execução das obras aqui em questão (2001), não se encontravam definidos afastamentos mínimos a respeitar pelas edificações face aos limites laterais do terreno, entende-se que, considerando o relatório técnico apresentado, se poderá aceitar a implantação e respetivos afastamentos, apresentados na presente pretensão.

9.3.3. Sem prejuízo do supradito, considerando que a pretensão não cumpre com os afastamentos laterais mínimos definidos no n.º 2 do art.º 5.º do RMUE, deverá o processo ser remetido a reunião de Câmara Municipal, por forma a que este delibere sobre a inclusão da pretensão no regime de exceção previsto no n.º 3 do art.º 5º do RMUE. (…)

(…) ***11. Autorização de Utilização***

11.1. De acordo com o disposto no n.º 2, do art.º 34.º, e do n.º 4, do art.º 36.º, ambos do RMUE, sempre que da apreciação da pretensão se conclua não ser necessária a realização de obras de correção ou adaptação, a deliberação final por parte da Câmara Municipal, em que a mesma decide simultaneamente sobre a legalização das obras realizadas e a utilização do edifício, sendo o procedimento titulado por alvará de autorização de utilização.

12. Conclusão / Proposta de Decisão

Face ao exposto:

12.1. Deve o presente processo (arquitetura e especialidades) ser submetido a deliberação por parte da Câmara Municipal, por forma a que a mesma decida, simultaneamente, sobre a inclusão da pretensão no regime de exceção previsto no n.º 3 do art.º 5º do RMUE, bem como, sobre a legalização das obras realizadas sem o devido procedimento de controlo prévio e a utilização do edifício." ----------

- Informação da CDU, de 04 de agosto de 2026, que a seguir se transcreve: ----------

"(...) Sr. Presidente da Câmara Municipal

Propõe-se que o processo seja remetido para deliberação da Câmara Municipal, nos termos e condições da informação do arq. (…), em PI 9907/26,2 (Deliberação relativamente ao afastamento lateral zero da edificação, no âmbito do n.º 3 do artigo 5.º do RMUE) e no caso de aceitação, deliberação da Câmara Municipal, sobre a legalização das obras de alteração realizadas na edificação e anexo, conforme artigo 102.º A do RJUE, na sua atual redação.

Assim, caso a CM aceite a justificação dada, a proposta para a deliberação é:

1. Aceitar o afastamento lateral da edificação proposta, conforme n.º 3 do artigo 5º do RMUE,

2. Aprovar a legalização de alteração efetuada na edificação e autorização de utilização, conforme disposto no n.º 2, do art. 34º e do n.º 4 do art. 36º do RMUE.

3. Notificar o requerente para dar cumprimento ao n.º 3 do art. 34º do RMUE." ----------

- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 06 de agosto de 2026: "*À reunião da Câmara Municipal*.". ----------

A Câmara Municipal, considerando: ----------

- **O disposto no artigo 102.º-A do RJUE;** ----------
- **O disposto nos artigos 34.º e 36.º do RMUE;** ----------
- **A informação dos ST da DU, de 31 de julho de 2026;** ----------
- **A informação da CDU, de 04 de agosto de 2026;** ----------
- **Que o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto apresentado reúne condições para ser deferido (n.º 2, do artigo 34.º do RMUE) estando preenchidos os requisitos que permitem a emissão da autorização de utilização.** ----------

Deliberou, por unanimidade: ----------

a) Aceitar os afastamentos laterais da edificação proposta pelo requerente, conforme n.º 3, do artigo 5.º do RMUE; ----------

b) Aprovar a legalização de alteração efetuada na edificação e autorização de utilização, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 34.º, e do n.º 4, do art.º 36.º, do RMUE; ----------

b) Notificar o requerente para dar cumprimento ao n.º 3, do art.º 34.º, do RMUE. ----------

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. ----------

---

E nada mais havendo a tratar a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Laerte Macedo Pinto, que a redigi, tendo a reunião terminado às dez horas e oito minutos. ----------

---